



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás** e ao Senhor **LAURO MACHADO NOGUEIRA, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás**, solicitando informações sobre o andamento do termo de ajustamento de conduta (TAC) firmado entre o Governador e o Ministério Público de Goiás (MP-GO), em setembro de 2015, para a nomeação de 14 defensores públicos.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de criação da Defensoria Pública, instituição essencial à Justiça, qualificada como expressão e instrumento do regime democrático, imprescindível para que a população mais carente possa ter acesso à Justiça, em seu sentido mais amplo. Transcorridos mais de 27 anos da promulgação da Constituição, o povo goiano ainda não conta com uma Defensoria Pública devidamente estruturada. O Estado de Goiás, um dos últimos a criar o órgão, apresenta hoje apenas 28 (vinte e oito) profissionais para os seus cerca de 6,5 milhões de habitantes.

A evidente falta de estrutura do órgão em Goiás configura um dos grandes desafios a serem superados para viabilizar o acesso à Justiça, consagrado na Constituição Federal como direito fundamental. Atualmente, para ser atendido pela Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE-GO), que garante

assistência jurídica integral e gratuita, um cidadão deverá esperar 175 dias a partir de hoje, quando também completa um mês que o Governador Marconi Perillo descumpriu o acordo firmado para nomeação de mais 14 defensores públicos. O acordo foi firmado com o Ministério Público de Goiás (MP-GO), em setembro de 2015, por meio de termo de ajustamento de conduta (TAC). Criada por lei goiana há 11 anos e prevista pela Constituição de 1988, a defensoria estadual ainda tem 102 cargos vagos. O Governador ainda não divulgou uma data para fazer as nomeações.

A defensoria pública necessita de mais profissionais concursados, já que, no ano passado, fez 184 mil atendimentos - incluindo atuação processual - com apenas 28 defensores públicos em atividade. Cada um deles fez mais de 6,5 mil procedimentos no período, conforme divulgado pelo próprio órgão. Os 28 defensores atendem apenas à capital e à cidade de Anápolis. No interior, o trabalho é assumido por advogados dativos, pagos pelo Estado para prestar assistência judiciária à população. No ano passado, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) chegou a orientar os seus profissionais para que não fizessem o serviço, por causa de falta de pagamento por parte do governo.

Diante dos fatos expostos, é extremamente necessário o cumprimento do termo de ajustamento de conduta (TAC) firmado entre o Governador e o Ministério Público de Goiás (MP-GO) para a nomeação de 14 defensores públicos. A ampliação do quadro de defensores públicos é fundamental para que a Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE-GO) conte com estrutura adequada para cumprir seu mister constitucional, evitando que os nossos cidadãos fiquem à margem da cidadania, da igualdade e, muitas vezes, da própria dignidade.

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi

Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás